



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 071/2026**

**AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL  
ABRIR CREDITO ADICIONAL  
ESPECIAL, E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**MARCO AURELIO NEDEL**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente no valor de R\$ 55.479,70 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta centavos) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

**06.03.12.365.0033.2.029 – RECURSOS DO FUNDEB DESTINADOS  
À CRIAÇÃO DE MATRICULAS EM ETI**

319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...R\$ 55.479,70

**Art.2º** - Servirá de recurso para atendimento da abertura do crédito adicional especial do artigo anterior, superávit financeiro do exercício anterior em recurso vinculado nº 2546.0000.2029 – RECURSOS DO FUNDEB DESTINADOS À CRIAÇÃO DE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

MATRICULAS EM ETI no valor de R\$ 17.140,77 (dezesete mil, cento e quarenta reais e setenta e sete centavos); auxílios e convênios em recurso vinculado nº 1546.0000.2029 – RECURSOS DO FUNDEB DESTINADOS À CRIAÇÃO DE MATRICULAS EM ETI no valor de R\$ 37.097,83 (trinta e sete mil, noventa e sete reais e oitenta e três centavos) e excesso de arrecadação em recurso vinculado nº 1546.0000.2029 – RECURSOS DO FUNDEB DESTINADOS À CRIAÇÃO DE MATRICULAS EM ETI no valor de R\$ 1.241,10 (cento e cinco mil, cento e dez reais e cinquenta e dois centavos).

**Art.3º-** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE**  
**CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 01 dia do mês de abril de 2026.

**MARCO AURELIO NEDEL**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 071/2026**

**Senhor Presidente,**

**Senhores (as) Vereadores (as):**

A presente proposição tem por finalidade autorizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 55.479,70 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta centavos), com recursos oriundos do Governo Federal, destinados especificamente à criação de matrículas em Educação em Tempo Integral (ETI) na Educação Infantil.

Os valores repassados encontram-se vinculados à ampliação e fortalecimento da oferta de educação em tempo integral, conforme diretrizes nacionais voltadas à garantia do direito à aprendizagem, ao desenvolvimento integral da criança e à melhoria da qualidade da educação básica. Dessa forma, os recursos devem ser aplicados exclusivamente para a finalidade prevista pelo ente federal repassador, não podendo ser redirecionados para outras despesas.

Em cumprimento às normas legais e às orientações dos programas federais, o montante será aplicado integralmente no pagamento de profissionais da educação básica, responsáveis pela execução direta das atividades e expansão das matrículas em ETI. O atendimento em tempo integral demanda maior carga horária e ampliação da equipe pedagógica, o que reforça a necessidade de adequação orçamentária específica.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Diante do exposto, e considerando a relevância social e a obrigatoriedade de adequação orçamentária para execução dos recursos federais, solicita-se a apreciação e consequente aprovação do presente projeto de lei.

**Crissiumal, RS, 01 de abril de 2026.**

**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
**Prefeito Municipal**



## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

4PN

ZGK

R3P

126